

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR WESLEY RICARDO MIRANDOLA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL/MT**

Eu, **OLDAIR PAULO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG nº 11591340 SSP/MT e CPF nº 894.899.771-87, do Título de Eleitor nº 020149731856, residente e domiciliado na Rua Lajes, nº 04, Bairro Centro, em Feliz Natal/MT, e **SIDONIA KESSLER**, brasileira, convivente, motorista, portadora do RG nº 638674 SSP/MT, CPF nº 604.368.591-49 e Título de Eleitor nº 0134 0355 1899, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Preto, nº 511, Centro, em Feliz Natal/MT, ao tempo em que expressamos cordiais cumprimentos, vimos através do presente, respeitosamente, nos termos do que dispõe o art. 5º, I, art. 7º, III e §1º, ambos do Decreto Federal nº 201/67, no art. 16, II e III e §§1º e 2º, da Lei Orgânica do município de Feliz Natal/MT e nos artigos 247, 248 e 249, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feliz Natal/MT, ofertar

REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

em desfavor do vereador pelo Partido Liberal - PL de Feliz Natal/MT, gestão 2025/2028, Sr. **REMY DE SOUZA ALVES CORREA**, brasileiro, casado, farmacêutico, nascido aos 16/11/1976, portador do CPF nº 932.726.501-72, RG nº 11445262 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua São Jose dos Cedros, esquina com Avenida Maravilha, s/nº, Centro, em Feliz Natal – MT e com residência funcional na Câmara Municipal desta mesma urbe, pelas razões de fato e direito a seguir despendidos:

I – DA RESENHA FÁTICA

A presente representação por infrações político-administrativas em desfavor do vereador Remy de Souza Alves Correa se reveste de boa-fé, ao transcrever fatos para serem apurados por esta Egrégia Casa de Leis, que, em tese,